

COMARCA DE REDENÇÃO - ESTADO DO PARÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11.617

FOLHA

001

O OFICIAL

DATA:- 22 de setembro de 2.005.

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote número três (3), da quadra número quatorze (14), 3º setor, Zona Urbana, Loteamento Planalto I, neste município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: Frente para Rua Graciliano Ramos, com dez (10,00) metros e um chanfro de sete metros e sete centímetros (7,07), fundo para o lote número quatro (4), com quinze (15,00) metros, confinando pela lateral direita com a Rua Altemar Dutra, com vinte e cinco (25,00) metros e lateral esquerda com o lote número dois (2) com trinta (30,00) metros; perfazendo uma área total de quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros (437,50m²) quadrados.

PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e prefeitura nesta cidade, inscrito no C.N.P.J/M.F sob número 04.144.168/0001-21.-

REGISTRO ANTERIOR:- XV-2.582-M-463, deste Registro.

OFICIAL:

R - 1 - M - 11.617 - DATA:- 22 de setembro de 2.005.-

Por escritura particular de venda e compra, consubstanciada no título definitivo número 2412, livro 012, folhas 2412, da R.M.R, de 22 de janeiro de 1.987, em forma legal, o proprietário, MUNICIPIO DE REDENÇÃO, já qualificado, transmitiu definitivamente, por venda, a RAIMUNDA BORGES BRAGA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade R.G número 0542068-SSP-PA, inscrita no C.P.F/M.F sob número 169.734.292-20, residente e domiciliada nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cz\$160,00 (cento e sessenta cruzados), sem condições.

OFICIAL:

R - 2 - M - 11.617 - DATA:- 22 de setembro de 2.005.

Por escritura pública lavrada aos 29 de novembro de 1989, no Único Serviço Notarial desta Comarca, livro 014-MP, folhas 040, em forma legal, a proprietária RAIMUNDA BORGES BRAGA, já qualificada, transmitiu definitivamente, por venda, a CRISTINIANO DIAS DE SOUSA, brasileiro, motorista, inscrito no C.P.F/M.F sob número 047.509.502-20, casado no regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77 com Dalila Eduardo de Sousa, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cz\$500,00 (quinhentos cruzados), sem condições.

OFICIAL:

R - 3 - M - 11.617 - DATA:- 28 de setembro de 2.005.-

Por escritura pública de Venda e Compra, Confissão de Dívida e Garantia Hipotecária, lavrada aos 27 de setembro de 2.005, no Único Serviço Notarial desta Comarca, livro 53-MP, folhas 139/140, em forma legal, os proprietários, CRISTINIANO DIAS DE SOUSA, já qualificado, e sua mulher DALILA EDUARDO DE SOUSA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G número 4.956.467-SSP-PA, inscrita no C.P.F/M.F sob número 572/895.222-49, transmitiram definitivamente, por venda, a IVANILDE DIAS DE SOUSA RIBEIRO, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade R.G número 1.760.261-SSP-MA, inscrita no C.P.F/M.F sob número 721.374.793-20, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$29.049,96 (vinte e nove mil e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), constituindo sobre o imóvel objeto desta matrícula, uma Primeira e Especial Hipoteca e sem concorrência de terceiros, em favor de ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LIMITADA, inscrita no C.N.P.J/M.F sob número 24.857.112/0001-21, com sede em Anápolis, Estado de Goiás, para garantia de uma dívida no valor de R\$28.957,48 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), pagáveis em 40 prestações mensais e consecutivas, com os encargos e as condições constantes do título. Financiamento esse para a construção de um prédio residencial, o qual integrará a presente hipoteca.-

OFICIAL:-

1º Ofício de Registro de Imóveis de Redenção  
Danielli Noletto da Silva  
Escrivente Autorizada



**Av - 4 - M - 11.617 - DATA:-** 26 de março de 2.014.-

Procedo a presente averbação, por requerimento firmado no dia 18 de março de 2.014, em forma legal, para ficar constando que, a proprietária, **IVANILDE DIAS DE SOUSA RIBEIRO**, já qualificado, promoveu a construção de um Prédio Residencial, com a área construída de **noventa e oito metros e vinte e cinco centímetros (98,25m<sup>2</sup>) quadrados**, constituída por 01 Pavimento, composto de: uma (1) suite, uma (1) sala, uma (1) cozinha, uma (1) despensa, uma (01) garagem, uma (01) varanda e uma (01) área de serviço. Toda construção com paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocada emassada e pintada, coberta com estrutura de madeira e telha de barro, piso cerâmico, forro de PVC com poço artesiano, fossa séptica. Todas as instalações elétricas e hidro-sanitárias em perfeito funcionamento, conforme Alvarás de Habite-se número 148, e de Regularização, ambos emitidos no dia 21 de novembro de 2.013, expedidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta cidade, assinados pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos o Senhor Clainor Scalabrin, e Certidão Negativa de Débito da Receita Federal número 070882014-88888885 e CEI número 51.223.22885/61.-

**OFICIAL:-**

*Emílio Wanderley Fleury*

**Av - 5 - M - 11.617 - DATA:-** 10 de junho de 2.014.-

Procedo a presente averbação, por instrumento particular de quitação, expedido em 14 de novembro de 2.012, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, para ficar constando que, a credora, **ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, deu a devedora **IVANILDE DIAS DE SOUSA RIBEIRO**, já qualificado, quitação total da importância de R\$28.957,48 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), ficando, em consequência, **CANCELADO** o R-3, e assim o imóvel **LIBERADO** de qualquer Ônus.

**OFICIAL:-**

*Emílio Wanderley Fleury*

**R - 6 - M - 11.617 - DATA:-** 26 de agosto de 2.014.

Por Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, número 000740449 - 2, datado de 14 de agosto de 2.014, com força de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61, da Lei 4.380 de 21/8/1964, alterada pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/6/1966 e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em forma legal, os proprietários **IVANILDE DIAS DE SOUSA RIBEIRO**, e seu marido **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, já qualificados, transmitiram definitivamente, por venda, a **PAULO SERGIO DIAS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG número **2.642.527-SSP/PA**, inscrito no CPF/MF sob o número **481.062.912-00**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 com **ARLETE LIMA DE SOUZA DIAS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG número **328.694-SSP/TO**, inscrita no CPF/MF sob o número **828.126.911-15**, residentes e domiciliados na Rua Bartolomeu, número 400, Betânia, na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)**, com as condições constantes do título, ficando constituído sobre o imóvel objeto desta matrícula uma **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, com sede no Núcleo Administrativo Denominado Cidade de Deus, sem Número, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, em garantia de uma dívida, no valor de **R\$226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, com os encargos e as condições constantes do título.

**OFICIAL:-**

*Arlete Lima de Souza Dias*

**AV - 7 - M - 11.617 -** 26 de dezembro de 2.017.

Procedo a presente averbação, nos termos do requerimento datado de 04 de dezembro de 2.017, em forma legal, acompanhado do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I., para ficar constando a **consolidação da propriedade** do imóvel objeto da matrícula, em nome do Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei número 9.514/97, pelo valor atribuído de duzentos e oitenta e três mil reais (**R\$283.000,00**).

**OFICIAL:-**

*Arlete*

NADA MAIS CONSTA COM RELAÇÃO AO IMÓVEL E AOS NOMES DA PRESENTE MATRÍCULA CERTIFICADA.- O REFERIDO, EM FORMA REPROGRÁFICA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 19 DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, É VERDADE E DÁ FÉ.-

Redenção, 26 de Dezembro de 2.017

*Danielli Noletto da Silva*  
Danielli Noletto da Silva  
Escrevente Autorizada

1º Ofício de Registro de Imóveis de Redenção  
Danielli Noletto da Silva  
Escriturante Autorizada  
Estado do Pará

